



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

**Ata de Registro de  
Preços N.º 325/2017**

Pregão n.º 157/2017  
Processo n.º 230/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, e do outro lado empresa **LUCINEIA MORETTO - ME** com sede à Rua Francisco Prestes Maia, n.º. 930 – fundos, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 27.922.513/0001-06 e Inscrição Estadual n.º. 416.084.407.113 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pela Sra. Lucineia Moretto, sócio-gerente, portadora do RG nº 24.489.270-2 e CPF nº 324.633.938-40, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 331/2003 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
ANEXOS**

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 157/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA**



## DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA adquirirá da REGISTRADA os seguintes tipos de ferragens:

Item	Descrição	Marca	Qtde. Estimada	Unidade	V. Unitário (R\$)
1	Adaptador 1 ½" - marrom	Fortlev	2	Unidades	2,38
2	Adaptador ½ x ¾	Fortlev	2	Unidades	0,29
3	Adaptador curto 25 mm	Fortlev	2	Unidades	0,39
4	Adaptador flange 50 mm	Fortlev	1	Unidade	14,63
5	Adaptador sold 32 mm	Tigre	5	Unidades	1,34
6	Assento sanitário	Astra	20	Unidades	22,29
7	Assento plástico p/ vaso sanitário infantil	Astra	10	Pacotes	48,97
8	Base p/ válvula descarga	Deca	4	Pacotes	92,54
9	Bucha redução ¾ x ½	Fortlev	4	Unidades	0,29
10	Bucha redução ¾ x ½ rosca	Tigre	22	Unidades	0,80
11	Bucha redução galvanizada ¾" x 1/2	Remadi	1	Unidade	3,45
12	Bucha redução soldável 50x32	Fortlev	4	Unidades	2,14
13	Bucha redução soldável longa 50x25	Tigre	8	Unidades	3,08
14	Caixa de descarga	Astra	5	Unidades	27,03
15	Canopla válvula max branca	Deca	10	Unidades	32,19
16	Canopla válvula descarga	Docol	5	Unidades	27,98
17	Canopla válvula descarga branca	Blukit	5	Unidades	32,79
18	Canopla válvula descarga	Deca	10	Unidades	78,35
19	Canopla válvula descarga cromada	Docol	5	Unidades	45,63
20	Canopla valvula descarga cromada	Blukit	5	Unidades	32,79
21	Cola pvc 75 g	Tigre	15	Tubos	4,66
22	Cotovelo ½ azul cola x rosca	Fortlev	18	Unidades	3,60
23	Cotovelo 2" 45	Fortlev	2	Unidades	2,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

24	Cotovelo ¾ galvanizado	Remadi	7	Unidades	5,00
25	Cotovelo ¾ p/ rosca 1/2	Tigre	1	Unidade	1,08
26	Cotovelo 90 galvanizado 3/4"	Remadi	11	Unidades	5,00
27	Cotovelo 90" 2"	Fortlev	2	Pacotes	1,56
28	Cotovelo pvc 2"	Fortlev	4	Pacotes	1,56
29	Curva 90 c/ rosca ¾ longa	Amanco	2	Unidades	5,50
30	Curva 90 longa 100 mm	Tigre	3	Unidades	37, 72
31	Curva 90" galvanizada	Tigre	4	Unidades	3,77
32	Curva 90 p/ eletroduto cinza ¾"	Hidrosol	20	Unidades	4,11
33	Ducha 550w 220v	Lorenzetti	2	Unidades	43,75
34	Engate flexível 30 cm	Astra	2	Unidades	3,56
35	Engate flexível 40 cm	Astra	15	Pacotes	4,03
36	Engate flexível 50 cm	Astra	2	Unidades	4,56
37	Engate flexível crom. 60 cm	Kimetais	15	Unidades	28, 48
38	Engate flexível cromado 40 cm	Japi	2	Pacotes	19, 40
39	Spud plástico	Astra	1	Unidade	2,58
40	Espude plástico	Astra	1	Unidade	7,44
41	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	Firlon	6	Rolos	5,17
42	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	Polyfita	8	Rolos	4,72
43	Grelha escamoteável redonda 10 cm	Overtime	4	Unidades	4,38
44	Grelha escamoteável quadrada 10x10	Aminox	4	Unidades	7,01
45	Grelha escamoteável quadrada 15x15	Aminox	4	Unidades	10,40
46	Grelha escamoteável quadrada 20x20	Aminox	4	Unidades	15,76
47	Joelho 45 esg 100 mm	Fortlev	10	Unidades	5,41
48	Joelho 45 esg 75 mm	Tigre	4	Unidades	6,07
49	Joelho 45 esg 40 mm	Fortlev	1	Unidades	1,25
50	Joelho 45 soldável 25 mm	Fortlev	4	Unidades	0,92
51	Joelho 45 soldável 50 mm	Fortlev	2	Unidades	4,23
52	Joelho 90 esg 100 mm	Fortlev	10	Unidades	3,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

53	Joelho 90 esg 75 mm	Tigre	10	Unidades	4,84
54	Joelho 90 esg 40 mm	Fortlev	17	Unidades	0,74
55	Joelho 90 esg 50 mm	Fortlev	2	Unidades	1,56
56	Joelho 90 soldável 20 mm	Tigre	15	Unidades	0,56
57	Joelho 90 soldável 25 mm	Tigre	22	Pacotes	0,33
58	Joelho 90 soldável 32 mm	Tigre	4	Pacotes	1,95
59	Joelho 90 soldavel 60 mm	Tigre	1	Unidade	14,76
60	Luva ½ galvanizada	Remadi	20	Unidades	3,92
61	Luva azul 25 mm x 1/2"	Fortlev	15	Pacotes	3,09
62	Luvaz azul 25 mm x 3/4"	Fortlev	2	Unidades	3,79
63	Luva correr 3/4	Tigre	10	Unidades	9,11
64	Luva correr esgoto 100 mm	Tigre	1	Unidade	13,15
65	Luva correr esgoto40 mm	Tigre	7	Unidades	6,34
66	Luva correr p/ tubo sol. 32 mm	Tigre	1	Pacote	13,60
67	Luva correr p/ tubo soldável 50 mm	Tigre	2	Unidades	23,57
68	Luva galvanizada 3/4	Remadi	5	Unidades	4,95
69	Luva roscável de 3/4"	Tigre	18	Unidades	1,70
70	Luva simples esg 100 m	Fortlev	1	Unidade	3,82
71	Luva simples esg 50 mm	Fortlev	6	Unidades	1,80
72	Luva soldável 20 mm	Tigre	12	Unidades	0,52
73	Luva soldável 25 mm	Fortlev	3	Unidades	0,44
74	Luva soldável 32 mm	Tigre	1	Unidade	1,33
75	Luva soldável 50 mm	Fortlev	6	Unidades	2,72
76	Luva soldável 60 mm	Tigre	2	Unidades	11,34
77	Mangueira jardim ½ x 2,5 mm	Fortral	100	Metros	2,93
78	Mictório em louça branca c/ sifão integ	Deca	2	Unidades	234,88
79	Niple c/ rosca 3/4	Tigre	2	Unidades	1,03
80	Niple galvanizado 3/4	Remadi	4	Pacotes	3,89
81	Niple roscável 1	Tigre	3	Unidades	1,47



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

82	Niple roscável 1/2	Tigre	4	Unidades	0,81
83	Niple roscável 3/4	Tigre	20	Unidades	1,03
84	Plug galvanizado de 1/2	Remadi	1	Pacote	2,54
85	Plug galvanizado de 3/4	Remadi	5	Pacotes	3,19
86	Ralo de alumínio 10x10	Aminox	3	Unidades	7,01
87	Ralo sifonado	Astra	1	Unidade	11,7
88	Redução excent. esgoto 100 x 50	Fortlev	3	Unidades	4,70
89	Redução excentr. esgoto 100 x 75	Fortlev	4	Pacotes	6,85
90	Redução excentr. Esgoto 50 x 40	Tigre	2	Unidades	2,25
91	Redução pvc excentr. 150 x 100 – esgoto	Tigre	4	Unidades	20,13
92	Redução pvc excentr. 75 mm x 50 mm	Tigre	1	Unidade	5,74
93	Registro de esfera 1.1/2	Tigre	1	Unidade	26,09
94	Registro de esfera 1"	Tigre	1	Unidade	29,01
95	Registro de esfera 1/2	Higiban	10	Unidades	12,94
96	Registro de esfera 3/4	Tigre	2	Unidades	15,84
97	Registro gaveta 2" em metal	Deca	1	Pacote	119,40
98	Registro de pressão 1/2	Martin	2	Pacotes	27,99
99	Registro esfera 2	Higiban	2	Unidades	91,23
100	Registro gaveta 1.1/2	Deca	1	Unidade	62,31
101	Registro gaveta 1	Higiban	1	Unidade	36,49
102	Sifão corrugado universal	Astra	1	Unidade	6,85
103	Sifão multiuso universal	Astra	15	Unidades	34,25
104	Spud plástico	Astra	20	Unidades	2,58
105	Tee 1/ 2 soldável	Tigre	1	Unidade	0,71
106	Tee 100 mm	Fortlev	4	Unidades	7,81
107	Tee bronze 1/2	Eluma	1	Unidade	16,32
108	Tee galvanizado 3/4	Remadi	1	Pacote	6,81
109	Tee red 50x25	Tigre	2	Unidades	7,86
110	Tee roscável 1	Tigre	1	Unidade	4,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

111	Tee sanitário esgoto 100x100	Fortlev	4	Unidades	4,23
112	Tee sanitário esgoto 40 x 40	Fortlev	10	Unidades	1,72
113	Tee sanitário esgoto 75 x 75	Fortlev	4	Unidades	8,74
114	Tee soldável 25 mm	Fortlev	1	Unidade	0,56
115	Tee soldável 32 mm	Tigre	18	Unidades	2,53
116	Torneira 1/2	Mps	12	Unidades	13,75
117	Torneira ½ cromada	Mps	3	Unidades	28,73
118	Torneira antivandalismo 85 mm	Deca	3	Unidades	491,65
119	Torneira bica móvel	Mps	5	Unidades	39,08
120	Torneira p/ pia cozinha bica móvel	Mps	20	Unidades	48,41
121	Torneira boia 3/4	Astra	15	Unidades	9,14
122	Torneira p/ lavatório	Kimetais	10	Unidades	48,98
123	Torneira p/ lavatório bica móvel	Mps	3	Pacotes	39,86
124	Torneira filtro pia	Mps	5	Unidades	119,31
125	Torneira de acionamento automático p/ lavatório	Kimetais	15	Unidades	153,21
126	Torneira p/ pia cozinha com aquecimento	Lorenzetti	15	Unidades	105,99
127	Torneira jato p/ bebedouro	Kimetais	15	Unidades	49,56
128	Torneira acionamento restrito	Docol	50	Unidades	52,52
129	Tubo descarga ponta azul	Tigre	5	Unidades	5,50
130	Tubo ligação ajustável	Blukit	3	Unidades	9,14
131	Tubo ligação ajustável cromado	Astra	11	Unidades	15,02
132	Tubo pead azul 20x2,3 mm	Tigre	40	M	5,20
133	Tubo pvc marrom soldável 20 mm (1/2)	Tigre	6	M	2,12
134	Tubo pvc 25 mm	Fortlev	12	M	2,02
135	Tubo pvc marrom soldável 32 mm (1")	Tigre	13	M	7,61
136	Tubo pvc marrom soldável 50 mm (1.1/2")	Fortlev	50	M	9,28
137	Tubo pvc esgoto 100 mm (4")	Fortlev	60	M	7,81
138	Tubo pvc esgoto 150 mm (6")	Fortlev	12	M	24,21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

139	Tubo pvc esgoto 40 mm (1.1/2")	Fortlev	6	M	3,40
140	Tubo pvc esgoto 50 mm	Fortlev	6	M	5,94
141	Tubo pvc esgoto 75 mm (3")	Fortlev	24	M	7,72
142	Unho de metal de 3/4" x 1/2"	Zamac	20	Pacotes	3,27
143	Válvula 4,5" p/ pia	Kimetais	2	Unidades	86,15
144	Válvula 7/8 p/ pia	Astra	1	Unidade	6,22
145	Válvula esfera 1/2	Fortlev	1	Unidade	12,96
146	Válvula esfera 3/4	Tigre	3	Unidades	15,84
147	Válvula p/ lavatório 7/8	Astra	1	Unidade	6,22
148	Válvula p/ mictório – pressão	Kimetais	8	Unidades	196,37
149	Válvula p/ pia americana 3.1/2 x 1	Kimetais	1	Unidade	14,23
150	Válvula p/ pia s/ unho	Astra	1	Unidade	6,22
151	Válvula p/ tanque	Astra	1	Unidade	4,86
152	Válvula p/ lavatório sem ladrão	Astra	2	Unidades	6,22
153	Válvula plástica p/ pia	Astra	1	Pacote	6,22
154	Bacia sanitária de louça branca – adulto	Deca	4	Unidades	89,60
155	Bacia sanitária de louça branca – infantil	Celit	2	Unidades	200,56
156	Bacia p/ caixa acoplada de louça branca	Deca	2	Unidades	113,66
157	Caixa p/ bacia acoplada 6 litros – cor branca	Deca	2	Unidades	137,17
158	Vedante p/ torneira 1/2	Mega	30	Pacotes	0,37
159	Vedante para torneira 3/4	Mega	50	Pacotes	0,37
160	Adesivo pvc 175 g	Tigre	8	Tubos	11,40
161	Adesivo pvc – 17 g	Tigre	5	Fr	2,84
162	Boia de vazão total 1"	Garden	2	Unidades	37,22
163	Tampa p/ ralo escamoteável 10x10 cm	Aminox	20	Unidades	7,01
164	Retentor de válvula de descarga (borrachinha)	Deca	50	Unidades	8,39
165	Pino acionador de válvula hidro luxo	Censi	30	Unidades	29,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

166	Acabamento de válvula hidra	Deca	15	Unidades	32,19
167	Sikaflex construção branco	Tekbond	5	Unidades	22,92
168	Sikaflex construção cinza 310 ml	Tekbond	5	Unidades	22,70
169	Silicone incolor 50 grs	Kala	10	Unidades	3,74
170	Silicone acético incolor – 280 gr	Kala	10	Tubos	13,70

### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A registrada apresentará, com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;
- 4.1.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;
- 4.2. A fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
- 4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;
- 4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2017, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
- 02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2018 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES**

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados ficam obrigados a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

### **CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA**

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante



notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES**

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata de registro de preços, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, **de acordo com as quantidades solicitadas.**

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado:

9.6. A empresa vencedora deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de **execução contratual pela filial** da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratarem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO**

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 27 de outubro de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

\_\_\_\_\_  
**José Denilson Nogueira**  
**Diretor de Suprimentos**

\_\_\_\_\_  
**Lucineia Moretto**  
**Sócio – gerente**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG: